



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019

De 12 de setembro de 2019

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório supracitado, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17/6/2013; e nº 4, de 2/4/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **14 de setembro a 03 de outubro de 2019**, no horário das **8 às 12, e das 13 às 17 horas** (em horário de expediente), e a **sessão pública para abertura dos envelopes** será no dia **04 de outubro de 2019, às 10 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Edital é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação na chamada pública, **os agricultores familiares rurais, e os empreendedores familiares rurais**, deverão apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 - **DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP física, não organizados em grupos:

3.1.1 - Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.2 - Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.1.3 - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);

3.1.4 - Prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

caso;

3.1.5 - Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;

3.1.6 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

3.1.7 - Certidão negativa de débito trabalhista.

3.2 - **DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP física, organizados em grupos:**

3.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2 - Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.2.3 - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo II);

3.2.4 - Prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;

3.2.5 - Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;

3.2.6 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

3.2.7 - Certidão negativa de débito trabalhista.

3.3 - **DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP jurídica:**

3.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.2 - Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

3.3.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa à **Seguridade Social** e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**;

3.3.4 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.3.5 - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

3.3.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.3.7 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

3.3.8 - Prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e

3.3.9 - Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante.

3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o nº do CPF, nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes nos projetos.

3.4.1 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à entidade executora a abertura de prazo para a regularização da documentação.

3.5 - **Para produto de origem animal:**

3.5.1 - Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal; e

3.5.2 - Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

4 - DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

4.1 - O Projeto de Venda do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à **CARACTERIZAÇÃO COMPLETA** do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

4.2 - Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 - Serão priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

5.2 - No caso de empate, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

5.2.1 - Os fornecedores locais do Município;

5.2.2 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

5.2.3 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, conforme a lei nº 10.831/2003;

5.2.4 - Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao Pronaf-DAP jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão do Pronaf-DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

5.2.5 - Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica;

5.2.6 - Em caso de persistir empate será realizado sorteio.

5.3 - Caso a entidade executora não obtenha as quantidades de produto oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

6 - DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

6.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, anexo I, para o período letivo de **outubro** a **dezembro** deste ano, elaborados pela nutricionista do Município.

6.1.1 - **O preço ofertado pelo licitante deverá corresponder ao orçamento pelo Município (não podendo ser maior ou menor);**

6.1.2 - Relação dos produtos para alimentação escolar:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Aceitável: R\$
1	ALHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE EMBALADOS EM PACOTES DE 200G	50	PCT	R\$ 4,73
2	ALFACE CRESPA OU LISA, FRESCA, FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO MEDIO, SEM DANOS FISICO OU MECANICOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	120	UNI	R\$ 2,13
3	BATATA DOCE, CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS.	50	KG	R\$ 2,32
4	BETERRABA, FIRME E COMPACTA, SEM FOLHAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, EM MOLHO CONTENDO CERCA DE 01KG.	74	KG	R\$ 3,40
5	BROCOLIS, CABEÇA, COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS.	84	UNI	R\$ 3,39
6	CEBOLA BRANCA, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS MECANICO	100	KG	R\$ 5,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	OU FÍSICOS.			
7	CENOURA FIRME E COMPACTA, SEM FOLHAS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	90	KG	R\$ 3,53
8	COUVE-FLOR CABEÇAS, SEM AMARELADOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	55	UNI	R\$ 4,06
9	COUVE MANTEIGA, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS OU ESCURAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS, MAÇO COM 8 FOLHAS.	70	ML	R\$ 2,00
10	REPOLHO VERDE CABEÇA TAMANHO MÉDIO SEM SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS.	90	UNI	R\$ 4,19
11	TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM TALOS FIRMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS.	80	ML	R\$ 1,84
12	TOMATE PAULISTA, GRAU ADEQUADO DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS	115	KG	R\$ 4,32
13	LARANJA PARA SUCO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADE QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	465	KG	R\$ 2,15
14	SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SABOR DE UVA, EMBALAGEM DE 01 LITRO. SEM ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	L	78	R\$ 10,40
15	BOLACHA CASEIRA SABORES VARIADOS, DOCE E SALGADO, PCT COM 300 G, COM PESO, PROCEDENCIA E VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, A CONTAR DA ENTREGA, IDENTIFICADOS NO PACOTE.	PCT	522	R\$ 5,73
16	PIMENTÃO VERDE, VERME E AMARELO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 200g.	40	PCT	R\$ 1,60
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. SEM DEFEITOS GRAVES (ARDIDOS, CARUNCHADOS E ATACADOS POR LAGARTAS DAS VAGENS, GERMINADOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS E MOFADOS) QUE COMPROMETAM A APARÊNCIA, CONSERVAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO, RESTRINGINDO OU INVIABILIZANDO O USO DO MESMO. DEVEM SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, INTACTOS, SEM SUJIDADES E COM A DEVIDA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, VALIDADE, PRODUTOR, LOCALIDADE.	72	PCT	R\$ 6,00
18	MORANGO IN NATURA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 1 KG.	90	KG	R\$ 15,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

6.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as autorizações de fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cujas datas de entrega serão definidas após a assinatura do contrato. As entregas serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, Novo Cabrais – RS, das 8 às 09 horas e 30 minutos, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme o cronograma de entregas).

6.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

6.4 - **O preço de aquisição será o preço máximo estabelecido pelo Município.**

6.5 - **Os hortifrutigranjeiros** (itens: 1, 3 – 12 e 16) **terão um total de 04 entregas**, de outubro a dezembro de 2019.

6.6 - **O item 18** (bolacha caseira) **terá um total de 03 entregas**, de outubro a dezembro de 2019.

6.7 - **O item 15** (morango in natura) **terá um total de 04 entregas**, de outubro a dezembro de 2019.

6.8 - **O item 20** (feijão carioca, tipo 1) **terá um total de 03 entregas** de outubro a dezembro de 2019.

6.9 - **O item 17** (suco de fruta integral) **terá um total de 02 entregas**, de outubro a novembro de 2019.

6.10 - **O item 3** (alface crespa ou lisa) **terá um total de 04 entregas**, de outubro a dezembro de 2019.

6.11 - **O item 16** (laranja para suco) **terá um total de 04 entregas**, de outubro a dezembro de 2019.

6.12 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.13 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1 - Serão desclassificados os Projetos de Venda que se apresentarem em desconformidade com este Edital, ou que não contenham a descrição completa do produto ofertado.

8 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 - A vigência dos contratos decorrentes da presente chamada pública será dentro do período previsto no cronograma de entrega, compreendido entre:

8.1.1 - Hortifrutigranjeiros: de **outubro** a **dezembro** do corrente ano.

8.1.2 - Bolacha caseira: de **outubro** a **dezembro** do corrente ano.

8.1.3 - Suco de fruta integral: de **outubro** a **novembro** do corrente ano.

8.1.4 – Laranja para suco: de **outubro** a **dezembro** do corrente ano.

8.1.5 – Alface lisa ou crespa: de **outubro** a **dezembro** do corrente ano.

8.1.6 – Feijão carioca, tipo 1: de **outubro** a **dezembro** do corrente ano.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Declarado vencedor, o licitante será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 6 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

10.2 - O pagamento realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias úteis da entrega dos gêneros alimentícios.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês, *pro rata die*.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 12 meses.

11.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato, e conforme o cronograma de entregas constante no anexo III a este Edital.

11.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverá ser apurado em processo administrativo próprio.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - Multa de **0,5%** por dia de atraso, limitada está a 15 dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

12.2 - Multa de **10%** no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2074	3	3	90	30	07	00	00
06	02	12	306	0006	2.073	3	3	90	30	07	00	00
06	02	12	306	0006	2.072	3	3	90	30	07	00	00
06	02	12	306	0006	2.076	3	3	90	30	07	00	00
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE								Cód. Despesa: 1.707				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE								Cód. Despesa: 1.708				
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE								Cód. Despesa: 1.709				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 1.710				

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme prevê o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15 - DOS ANEXOS:

15.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

- a) **anexo I - Cardápio;**
- b) **anexo II - Projeto de venda;**
- c) **anexo III - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;**
- d) **anexo IV - Minuta de Contrato.**

15.2 - Informações serão prestadas aos interessados no seguinte horário: das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal, Novo Cabrais - RS, também pelos telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013, ou ainda pelos e-mails: licita2@novocabrais.rs.gov.br e licita.novocabrais@bol.com.br, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Novo Cabrais, 12 de setembro de 2019.

Este Edital de Pregão tipo Presencial se encontra examinado e aprovado Departamento Jurídico.

Em 12 / 09 / 2019.

OAB/RS:
Departamento Jurídico

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CARDÁPIO

Setor da Alimentação Escolar – *Ensino Fundamental e Infantil 2019*

Setembro

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate Leite puro	Arroz, feijão e frango assado Saladas do dia Suco natural	Salada de frutas	Macarrão com molho de carne moída e cenoura Salada do dia Suco natural	Gelatina e frutas picadas
2ª SEMANA	Sanduíche natural Fruta	Carreteiro com batatinha e cenoura Salada de folhas Suco natural	Bebida láctea Frutas picadas	Arroz, feijão, iscas de carne bovina aceboladas Salada do dia Suco natural	Pizza de legumes
3ª SEMANA	Gelatina com frutas picadas	Arroz, feijão, aipim, carne de panela com legumes Salada do dia Suco natural	Pão com creme vegetal Leite com achocolatado	Arroz, purê de batata com cenoura, molho de frango Salada do dia Suco natural	Creme de baunilha Frutas picadas
4ª SEMANA	Bolo simples Bebida láctea	Arroz, feijão, frango com molho e bolinho assado de legumes Suco natural	Salada de frutas	Lentilhada com legumes Suco natural	Bebida láctea Frutas

Outubro

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Sanduíche natural Suco natural	Arroz, feijão, bolinho assado de carne moída Saladas do dia	Salada de frutas com aveia	Polenta cremosa, molho de frango desfiado Saladas do dia Suco natural	Biscoitos caseiros Bebida láctea
2ª SEMANA	Biscoitos caseiros Frutas	Arroz, feijão, carne de panela com mandioca Saladas do dia	Bolo de milho Bebida láctea	Salada de frutas com creme de baunilha	Lentilhada com legumes Suco natural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

		Suco natural			
3ª SEMANA	Fruta + Gelatina	Macarrão à bolonhesa Saladas do dia	Bolo salgado de frango e legumes Suco natural	Arroz, feijão, batata doce, frango assado Saladas do dia Suco natural	Vitamina de fruta com aveia e achocolatado
4ª SEMANA	Biscoitos caseiros Bebida láctea	Arroz, feijão, moranga com milho verde, iscas de carne bovina Saladas do dia Suco natural	Salada de frutas	Galinhada Saladas do dia Suco natural	Pão com geleia de fruta Leite com achocolatado

Novembro

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Cuca ou bolo de banana	Arroz, feijão, iscas de carne bovina Saladas do dia Suco natural	Salada de frutas	Batata doce, arroz, feijão e carne de frango Saladas do dia Suco natural	Creme de baunilha com aveia e frutas picadas
2ª SEMANA	Bebida láctea, aveia e fruta picada	Arroz, polenta cremosa com molho de moída Salada do dia Suco natural	Pizza de legumes	Arroz, lentilha, frango assado e saladas do dia	Biscoito caseiro Suco natural
3ª SEMANA	Salada de frutas	Galinhada Saladas do dia Suco natural	Frutas Biscoitos caseiros	Sanduche natural Leite com achocolatado	Arroz, feijão, moranga c/ milho verde, carne moída Saladas do dia
4ª SEMANA	Bolo salgado com legumes	Escondidinho de aipim com carne moída Salada do dia Suco natural	Biscoito caseiro Leite com achocolatado	Arroz, feijão, carne de frango, bolinho assado de legumes Suco natural	Pudim de chocolate com aveia Frutas picadas

Dezembro

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Bolo salgado de legumes Suco natural	Arroz, feijão, iscas de carne bovina aceboladas Saladas do dia	Salada de frutas com aveia	Sopa de frango com legumes, batatinha e macarrão	Biscoitos caseiros Bebida láctea



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2ª SEMANA	Sanduíche colorido Frutas picadas	Galinhada Saladas do dia Suco natural	Sanduíche natural	Arroz, feijão, carne bovina Saladas do dia Suco natural	Salada de frutas com aveia
3ª SEMANA	Creme de baunilha com aveia e frutas picadas	Arroz, carne bovina de panela com aipim e legumes Saladas do dia Suco natural	Frutas picadas/Espetinho de frutas	Arroz, feijão, batata doce caramelizada e frango assado Saladas do dia Suco natural	Biscoitos caseiros Leite com achocolatado

CARDÁPIO – CRECHE – Set-Dez 2019

BERÇÁRIOS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
	Fruta do dia	Papa de bolachas de maisena com leite	Fruta do dia	Papa de leite, aveia e achocolatado	Vitamina de fruta
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Sopa de feijão (caldo até 7 meses) (Grão bem cozido e amassadinho a partir dos 8 meses) Salada do dia picadinha	Purê de batata com cenoura cozida, caldo de feijão Carne moída	Frango ensopado com batata inglesa e cenoura amassadinhos	Sopa de massa com legumes	Mandioca amassadinha com frango desfiado
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Mamadeira ou gelatina	Mamadeira ou banana com aveia	Mamadeira ou bebida láctea	Mamadeira ou vitamina de fruta	Mamadeira ou creme de chocolate ou baunilha
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
	Bebida láctea e fruta amassadinha	Igual ao almoço	Leite com achocolatado e bolachas de maisena	Bebida láctea batida com frutas picadas ou bolacha de maisena.	Igual ao almoço

CARDÁPIO CRECHE: SET/OUT/NOV/DEZ 2019

MATERNAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

1ª SEMANA 	Bolachas e Iogurte	Pão com doce de leite Leite puro	Sanduíche c/margarina, queijo e presunto Leite com achocolatado	Pão com geleia de fruta Leite puro	Biscoitos e iogurte
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
	Fruta do dia (banana com casca)	Fruta do dia	Fruta do dia	Fruta do dia	Fruta do dia
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Arroz, feijão, carne moída com batatinha Salada do dia Suco natural	Massa, feijão, carne de frango assada, mandioca cozida Salada do dia	Arroz, lentilha, carne moída, purê de batata c/cenoura Salada do dia Suco natural	Massa, feijão e polenta ao molho com carne de panela Salada do dia	Arroz, feijão, batata doce e carne de frango com molho Salada do dia Suco natural
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Salada de frutas	Bolo simples	Gelatina	Fruta do dia	Creme de chocolate
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II
Arroz com carne moída	Sanduíche c/margarina, queijo e presunto	Arroz com lentilha	Massa com feijão	Risoto (arroz com molho de frango desfiado)	

CARDÁPIO CRECHE: SET/OUT/NOV/DEZ

MATERNAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
2ª SEMANA	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Pão com geleia de fruta Leite puro	Pão com doce de leite Leite puro	Bolachas e Iogurte	Sanduíche c/margarina, queijo e presunto Leite com achocolatado	Biscoitos e iogurte
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
	Fruta do dia	Fruta do dia (banana com casca)	Fruta do dia	Fruta do dia	Fruta do dia
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
Arroz colorido (cenoura e milho), feijão, carne moída refogada Salada do dia Suco natural	Massa, feijão, cubos de frango, purê de mandioca Salada do dia	Arroz, lentilha, ovos mexidos com legumes Salada do dia Suco natural	Macarronada (massa com molho de guisado) Salada do dia	Arroz, feijão, batata doce e carne de frango com molho Salada do dia Suco natural	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Fruta do dia	Bebida láctea com biscoitos caseiros	Creme de baunilha	Fruta do dia	Bolo simples
	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche de tarde II
	Arroz com carne moída	Sanduíche c/margarina, queijo e presunto	Arroz com lentilha	Torta de legumes	Sanduíche com frango desfiado

CARDÁPIO CRECHE: SET/OUT/NOV/DEZ

MATERNAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
3ª SEMANA 	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Bolachas e Leite com achocolatado	Pão com doce de leite Leite puro	Pão com margarina, apesuntado e queijo Leite com achocolatado	Pão com geleia de fruta Leite puro	Biscoitos Leite com achocolatado
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
	Fruta do dia	Fruta do dia	Fruta do dia (banana com casca)	Fruta do dia	Fruta do dia
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Carreteiro de guisado e feijão Salada do dia Suco natural	Massa com molho de frango desfiado Salada do dia	Arroz, lentilha com batatinha, carne de panela Salada do dia Suco natural	Arroz, feijão e panqueca de guisado Salada do dia	Massa, feijão, batata doce e carne de frango Salada do dia Suco natural
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Bolo de cenoura	Bebida láctea e banana com casca	Gelatina	Salada de frutas	Mingau de aveia
Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche de tarde II	
Torta de legumes	Pão com margarina, apesuntado e queijo	Arroz com lentilha	Arroz com feijão	Massa com feijão	



CARDÁPIO- CRECHE – SET/OUT/NOV/DEZ/2019

MATERNAIS

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
4ª SEMANA 	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
	Bolachas e Leite com achocolatado	Pão com doce de leite Leite puro	Pão com margarina, apresentado e queijo Leite com achocolatado	Pão com geleia de fruta Leite puro	Biscoitos Com iogurte
	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã	Lanche da manhã
	Fruta do dia	Fruta do dia	Fruta do dia	Fruta do dia (banana com casca)	Fruta do dia
	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
	Arroz, feijão, bolinho de guisado assado Salada do dia Suco natural	Massa, feijão, ovos mexidos com legumes Salada do dia	Arroz, lentilha com batatinha, cubos de frango refogados Salada do dia Suco natural	Arroz, feijão e polenta ao molho com carne de panela Salada do dia	Massa com molho de guisado Salada do dia Suco natural
	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I	Lanche da tarde I
	Salada de fruta	Bebida láctea com biscoitos caseiros	Gelatina	Creme de chocolate	Fruta do dia
Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche da tarde II	Lanche de tarde II	
Arroz com carne moída	Pão com margarina, apresentado e queijo	Arroz com lentilha	Arroz com feijão	Torta de legumes	

Nutricionista: Maiane Vargas
CRN2: 15132



ANEXO II
PROJETO DE VENDA



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019 - MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS.			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1 - Nome do Proponente		2 - CNPJ	3 - Nº da DAP Jurídica
4 - Endereço		5 - Município	6 - CEP
7 - Nome do representante legal		8 - CPF	9 - DDD/Fone
10 - Banco		11 - Nº da Agência	12 - Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal			
1 - Nome da Entidade Articuladora		2 - Cadastro no SIBRATER	
3 - Endereço		4 - Município	5 - CEP
6 - CNPJ:		7 - E-mail:	8 - DDD/Fone



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1 - Nome	2 - CPF	3 - DAP	4 - Banco e nº da Agência	5 - Nº da Conta Corrente
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1 - Nome da Entidade	2 - CNPJ	3 - Município
4 - Endereço	5 - DDD/Telefone	
6 - Nome do representante e e-mail	7 - CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 32 da Resolução nº 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Nome					
Nº DAP					Total agricultor

Nome					
4º N° DAP					Total agricultor
Nome					
5º N° DAP					Total agricultor
Nome					
6º N° DAP					Total agricultor
Nome					
7º N° DAP					Total agricultor
Nome					
8º N° DAP					Total agricultor
Nome					
9º N° DAP					Total agricultor
Nome					
10º N° DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
			Total do projeto:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura



ANEXO III

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MODALIDADE DE ENSINO E ESCOLA

Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Finanças - almoxarifado, e serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme as autorizações de fornecimento emitidas pela nutricionista do Município.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019.

ENTREGA MENSAL - OUTUBRO

Dia de Entrega: 15/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Morango in natura, sem machucados, grau médio de amadurecimento, entregue em embalagens com 01kg.	Kg	02	06	06	06	08	04	---	02	02

ENTREGA MENSAL - NOVEMBRO

Dia de Entrega: 05/11/2019 – 19/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
01	Morango in natura, sem machucados, grau médio de amadurecimento, entregue em embalagens com 01kg.	Kg	01	03	03	03	04	02	---	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA MENSAL - DEZEMBRO

Dia de Entrega: 03/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIREF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EJA	EF	EJA	EF	EI
01	Morango in natura, sem machucados, grau médio de amadurecimento, entregue em embalagens com 01kg.	Kg	01	03	03	03	04	02	---	01	01	

DATA DE ENTREGA: OUTUBRO

Dia da Entrega: 15/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIREF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	---	08	03	06	06	---	04	---	04	02
02	Laranja para suco, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	02	30	15	30	30	---	08	---	06	03

DATA DE ENTREGA: NOVEMBRO

Dia da Entrega: 05/11/2019 – 19/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIREF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	---	08	03	06	05	---	04	---	04	01
02	Laranja para suco, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	25	15	25	25	---	08	---	05	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

DATA DE ENTREGA: DEZEMBRO

Dia da Entrega: 03/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Uni	---	08	02	04	05	---	04	---	04	01
02	Laranja para suco, grau de maturação adequado, casca íntegra, sem machucados e sem sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	01	25	10	25	25	---	08	---	05	02

ENTREGA MENSAL - OUTUBRO

Dia de Entrega: 15/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.Ref	EMEF. TEÓFILO		EMEI. FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Bolacha caseira sabores variados, doce e salgado, pacotes com 300 g, com peso, procedência e validade mínima de seis meses (a contar da data de entrega) identificados no pacote.	Pct	60	30	50	15	08	20	--	15	08

ENTREGA MENSAL - NOVEMBRO

Dia de Entrega: 05/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.Ref	EMEF. TEÓFILO		EMEI. FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Bolacha caseira sabores variados, doce e salgado, pacotes com 300 g, com peso, procedência e validade mínima de seis meses (a contar da data de entrega) identificados no pacote.	Pct	50	30	45	15	07	20	--	15	07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA MENSAL - DEZEMBRO

Dia de Entrega: 03/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.Ref	EMEF. TEÓFILO		EMEI. FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Bolacha caseira sabores variados, doce e salgado, pacotes com 300 g, com peso, procedência e validade mínima de seis meses (a contar da data de entrega) identificados no pacote.	Pct	40	10	35	05	03	11	--	05	03

ENTREGA MENSAL - OUTUBRO

Dia de Entrega: 15/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Feijão carioca, tipo 1, novo e de boa qualidade, embalados em pacotes de 1 Kg. Sem defeitos graves (ardidos, carunchados e atacados por lagartas das vagens, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados) que comprometam a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, intactos, sem sujidades e com a devida etiqueta de identificação, contendo as seguintes informações: <i>Nome do produto, Validade, Localidade.</i>	Pct	---	08	04	04	04	---	03	---	03	---

ENTREGA MENSAL - NOVEMBRO

Dia de Entrega: 05/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Feijão carioca, tipo 1, novo e de boa qualidade, embalados em pacotes de 1 Kg. Sem defeitos graves (ardidos, carunchados e atacados por lagartas das vagens, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados) que comprometam a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, intactos, sem sujidades e com a devida etiqueta de identificação, contendo as seguintes informações: <i>Nome do produto, Validade, Localidade.</i>	Pct	---	07	04	04	04	---	03	---	03	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA MENSAL - DEZEMBRO

Dia de Entrega: 03/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Feijão carioca, tipo 1, novo e de boa qualidade, embalados em pacotes de 1 Kg. Sem defeitos graves (ardidos, carunchados e atacados por lagartas das vagens, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados) que comprometam a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, intactos, sem sujidades e com a devida etiqueta de identificação, contendo as seguintes informações: <i>Nome do produto, Validade, Localidade.</i>	Pct	---	05	04	04	04	---	02	---	02	---

DATA DE ENTREGA: OUTUBRO

Dia da Entrega: 15/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO	EMEF. LUIZ CERENTINI	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EF	EI
01	Alho branco, tamanho médio, de 1ª qualidade, embalados em pacotes de 100g.	Pct	--	06	--	03	03	---	02	02	---
02	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	--	--	--	06	04	---	03	02	---
03	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Kg	02	06	02	04	04	---	03	02	02
04	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	02	12	02	04	04	---	03	02	02
05	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	--	08	02	06	04	---	03	02	02
06	Couve flor, cabeça, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cab.	---	04	02	03	04	---	02	02	---
07	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	Molho	--	08	--	03	04	---	03	03	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

08	Pimentão verde, vermelho ou amarelo, de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, embalados em pacotes de 200g .	<i>Pct</i>	--	04	--	03	02	---	02	02	--
09	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Uni</i>	--	08	03	03	06	---	03	02	02
10	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Molho</i>	02	04	02	06	04	---	03	03	02
11	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	02	10	03	08	06	---	03	03	02
12	Espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isento de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 100g aproximadamente	<i>Molho</i>	---	08	02	06	04	---	03	02	02
13	Rúcula íntegra e fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	<i>Molho</i>	---	08	02	-	06	---	02	03	02

DATA DE ENTREGA: NOVEMBRO

Dia da Entrega: 05/11/2019 – 19/11/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF EDEMUNDO	EMEF LUIZ CERENTINI	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EF	EI
01	Alho branco, tamanho médio, de 1ª qualidade, embalados em pacotes de 100g .	<i>Pct</i>	--	05	--	03	03	---	01	01	---
02	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	--	--	--	05	04	---	03	01	---
03	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	<i>Kg</i>	01	05	01	04	04	---	03	01	01
04	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	01	10	01	04	04	---	03	01	01
05	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	--	08	01	05	04	---	03	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

06	Couve flor, cabeça, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Cab.</i>	---	04	01	03	04	---	01	01	---
07	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	<i>Molho</i>	--	06	--	03	04	---	03	03	--
08	Pimentão verde, vermelho ou amarelo, de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, embalados em pacotes de 200g.	<i>Pct</i>	--	04	--	03	01	---	01	01	--
09	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Uni</i>	--	08	03	03	05	---	03	01	01
10	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Molho</i>	01	04	01	05	04	---	03	03	01
11	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	01	09	03	06	06	---	03	03	01
12	Espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isento de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 100g aproximadamente	<i>Molho</i>	---	07	01	06	04	---	03	01	01
13	Rúcula íntegra e fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	<i>Molho</i>	---	08	01	-	06	---	01	03	01

DATA DE ENTREGA: DEZEMBRO

Dia da Entrega: 03/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF EDEMUNDO	EMEF LUIZ CERENTINI	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EF	EI
01	Alho branco, tamanho médio, de 1ª qualidade, embalados em pacotes de 100g.	<i>Pct</i>	--	05	--	02	02	---	01	01	---
02	Batata Doce, casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	--	--	--	05	04	---	02	01	---
03	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	<i>Kg</i>	01	05	01	04	04	---	02	01	01
04	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	01	10	01	04	04	---	02	01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

05	Cenoura firme e compacta, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	--	08	01	05	04	---	02	01	01
06	Couve flor, cabeça, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Cab.</i>	---	04	01	02	04	---	01	01	---
07	Couve manteiga, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, sem molho contendo 8 folhas.	<i>Molho</i>	--	06	--	02	04	---	02	02	--
08	Pimentão verde, vermelho ou amarelo, de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, embalados em pacotes de 200g.	<i>Pct</i>	--	04	--	02	01	---	01	01	--
09	Repolho verde, cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Uni</i>	--	08	02	02	05	---	02	01	01
10	Tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Molho</i>	01	04	01	05	04	---	02	02	01
11	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	<i>Kg</i>	01	09	02	06	04	---	02	02	01
12	Espinafre fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isento de materiais terrosos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, molhos de 100g aproximadamente	<i>Molho</i>	---	07	01	04	04	---	02	01	01
13	Rúcula íntegra e fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	<i>Molho</i>	---	08	01	-	04	---	01	02	01

ENTREGA MENSAL - OUTUBRO

Dia de Entrega: 15/10/19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNL. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI		EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Suco de fruta integral, sem açúcar, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem de 01 litro. Sem adição de aromas e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Litro	---	12	03	08	09	---	06	---	03	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA MENSAL - NOVEMBRO

Dia de Entrega: 05/11/19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO			EMEI. NOSSA SRA DE FÁTIMA	EMEF. SÃO ROQUE		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			AEE	EF	EI	C	EF	EI	EF	EJA	EF	EI
01	Suco de fruta integral, sem açúcar, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem de 01 litro. Sem adição de aromas e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Litro	---	12	03	07	09	---	05	---	03	---



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Novo Cabrais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, com sede na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. André de Lacerda, brasileiro, solteiro, portador do RG, do CPF, residente e domiciliado na localidade de Linha Faxinal, sem nº, interior, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (licitante/contratado), com sede à (av. rua, estrada) _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com base na CHAMADA PÚBLICA nº 4/2019, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 4/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue na tabela abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar ou empreendedor familiar rural	2. CPF/CNPJ	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios (anexo III) do Edital, a proposta vencedora do procedimento licitatório e conforme o item 6.2 do Edital.

2.2 - A entrega dos itens deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 4/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

2.4 - Além da entrega no local designado pelo contratante, a contratada deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pela nutricionista do Município, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

2.5 - Todo e qualquer fornecimento de produtos em desconformidade (qualidade, embalagens) com este contrato, será imediatamente notificado a contratada, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também as penalidades previstas neste contrato.

2.6 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste contrato.

2.7 - A contratante não se responsabiliza por despesas relativas a fornecimento, por parte da contratada, de quantidades de produtos acima das previstas no cronograma de entregas.

2.8 - Os itens deste contrato serão recebidos por servidor(es) designado(s) para este fim, da seguinte forma:

2.8.1 - **Provisoriamente**, no ato de cada lote de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos; e

2.8.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos mesmos e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos que compõem o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação da contratada.

3.3 - No valor descrito na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3 - O pagamento será realizado através da liquidação dos seguintes empenhos:
...../2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2074	3	3	90	30	07	00	00
06	02	12	306	0006	2.073	3	3	90	30	07	00	00
06	02	12	306	0006	2.072	3	3	90	30	07	00	00
06	02	12	306	0006	2.076	3	3	90	30	07	00	00
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE								Cód. Despesa: 1.707				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE								Cód. Despesa: 1.708				
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE								Cód. Despesa: 1.709				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 1.710				

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 - Efetuar o pagamento ajustado; e

7.2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.2 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.3 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.2 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

8.3 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

8.5 - Proceder às entregas dos produtos nos prazos e local fixados neste contrato.

8.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução contratual, em com compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.7 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como a observações técnicas e legislação sanitária.

8.8 - Informar a Secretaria Municipal de Educação, ao Setor de Licitações, ao Setor financeiro, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 - CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Multa de 0,5 % por dia de atraso, limitado esta há 10 dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.2 - Multa de 8% no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano; e

9.1.3 - Multa de 10% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 - O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 4/2019, e pelos dispositivos que a regulamentam.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

13.2 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos entregues diretamente ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

15.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Cabrais, __ de _____ de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

(Representante)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

*Este Termo se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*
Em __/__/2019

OAB/RS N° __.____
Assessor Jurídico